



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

RELAÇÃO DE REMESSA nº 58/2019

De: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Grupo de Gestão Assistencial

Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 3º andar – sala 315

Fone: (11) 3066-8894

Para: Cruzada Bandeirante São Camilo-de Assistência Médico-Social

Aos Cuidados da Diretoria

N.º de ordem	Descrição
01	Termo de Retirratificação N.º 03/2019 – Hospital Geral de Itapevi

Recebido em / / 2019

(Nome legível)

2ª Via – Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		22/12/2016
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para repasse de recursos financeiros de Investimento.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p>São Paulo, 17 de julho de 2019.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;"> _____ Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado da Saúde</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;"> _____ Cruzada Bandeirante São Camilo Antonio Mendes Freitas Presidente CRA/SP 82.770 Antonio Mendes Freitas Presidente</p>	

Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571



Assinatura

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL
gerenciadora do **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 001.0500.000035/2016

OBJETO: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando à aquisição de um Nobreak no **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 17 de julho de 2019.



Angela Tucchi



Secretaria da Saúde

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Handwritten signature of José Henrique Germann Ferreira
José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701 – apto. 93 – Vila Progredior – São Paulo – SP – 05616-011.

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3066.8801 / 8660

Assinatura: _____

Handwritten signature of José Henrique Germann Ferreira
José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Antonio Mendes Freitas

Cargo: Presidente

CPF: 581.653.559-53 RG: 24.975.407-1

Data de Nascimento: 13/06/1967

Endereço residencial completo: Avenida Pompeia, 888 - Pompeia - São Paulo – SP - CEP 05022-000

E-mail institucional: secretaria@cruzadasaocamilo.org.br

E-mail pessoal: secretaria@cruzadasaocamilo.org.br

Telefone(s): (11) 4097-1800

Assinatura: _____

Handwritten signature of Antonio Mendes Freitas
Cruzada Bandeirante São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Angela Tucco
OAB/SP 114240
Ass. Jurídica

Handwritten signature

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/19

Processo Origem nº. 001.0500.000035/2016
Processo 2019 nº 2065408/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CRUZADA BANDEIRANTE SÃO CAMILO ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**, com CNPJ/MF nº 60.598.448/001-80, inscrito no CREMESP sob nº 949341, com endereço à Avenida Pompéia, 888 – Pompéia – São Paulo – SP e com estatuto arquivado no Registro das Pessoas Jurídicas – Comarca de Cotia – SP e microfilmado sob nº 054954, neste ato representada por seu **Presidente Antonio Mendes Freitas**, administrador, solteiro, portador do R.G. nº 24.975.407-1, C.P.F. nº 581.653.559-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000035/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento, visando à aquisição de um Nobreak no **HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO** e a **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão assinado em 22/12/2016, conforme redação abaixo:

“...






CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Investimento no valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, visando à aquisição de um Nobreak e que onerará a:

INVESTIMENTO

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A importância de **R\$ 69.000 (sessenta e nove mil reais)**, será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	(R\$)
Julho/2019	69.000,00
TOTAL	69.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

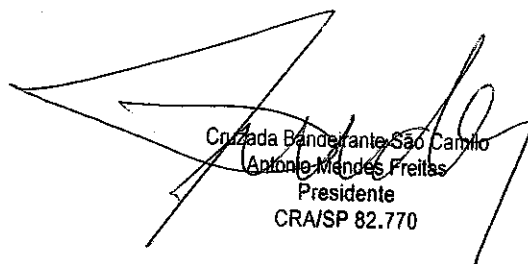
O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

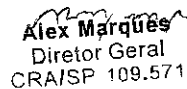
CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


Cruzada Bandeirante, São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770


Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571







CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

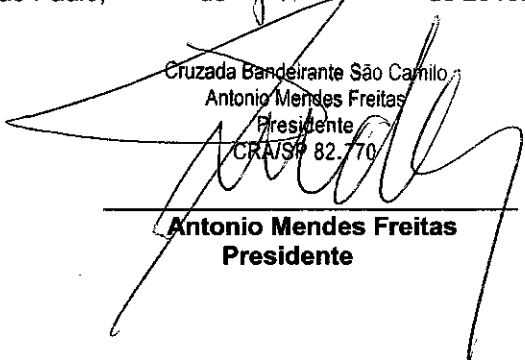
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de julho de 2019.




Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde



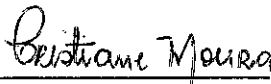
Cruzada Bandeirante São Camilo
Antonio Mendes Freitas
Presidente
CRA/SP 82.770

Antonio Mendes Freitas
Presidente

Testemunhas:


1) 

Nome: Thuanne Lora Ravarine
R.G.: 47.402.777-6 SSP/SP

2) 

Nome: Cristiane Moura
R.G.: 27392145

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Angela Tuccillo
OAB/SP 114240
Ass. Jurídica


Alex Marques
Diretor Geral
CRA/SP 109.571


G. Araújo
Cruzada Bandeirante São Camilo

se imprevista, por despacho datado de 17/07/2019, o mesmo não foi recebido.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIV - BARRETÓS

Despacho do Diretor Técnico de Divisão, de 17-07-2019. Fundação Pio XII - CNPJ: 491503200112 - Rua 20, 221 - Centro - Barretos/SP. CEP: 14780-040.

Renovação Licença Funcionamento. Processo 00107150009872009 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com atividade: assistência domiciliar.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 00107150009872009 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-tomógrafo computadorizado nº série 234982187. CNPJ: 491503200112-3.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Assunção de Responsabilidade Técnica. Processo 0010715000042018-2018 - Atividades de atendimento hospitalar-exceção pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com equipamento: RX-mamógrafo sem estereotaxia nº série X36623918.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001372019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001362019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001352019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001342019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001332019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001322019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001312019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001302019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001292019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001282019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001272019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001262019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Comunicado. Nº. Protocolo: 0005032019-SAN Data de Protocolo: 14-05-2019. NO. Processo: 001.0732.0001252019. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Termo de Retratificação. An Convênio 02719. Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenv. Da Medicina.

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento, visando a aquisição de um Nobreak Hospitalar Gerê de 10kva. Será repassada a importância de R\$ 129.000,00 em parcela única no mês de julho do presente exercício e que orientar-se-á da seguinte forma:

Table with columns for months (Jan to Dez) and total, showing repayment schedule for the Nobreak investment.

Os procedimentos diagnósticos realizados, considerados integrantes do Projeto Especial, terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda "Cópia da Saúde") para fins de avaliação de produção, não substituindo o composto o volume de SADI (extensão regular contratada) para a unidade.

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-07-2019. O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita - CAIS-SR, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 52.833/08 etc o Decreto 44.12/99, resolve:

Expedir nova Portaria, alterando a Portaria 017/2018, pub. D.O. de 20-12-2018, para Recomposição dos membros na Comissão de Inventario Patrimonial 2018 do CAIS-SR, com vigência a partir da data de publicação, nas seguintes conformidades:

- Titulares: -Núcleo de Administração Patrimonial: Josivaldo Idalino da Silva - RG 6.253.535-3 - Diretor I; Gilberto Sanches - RG 17.292.955-6 - Oficial Administrativo

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-07-2019. O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - Philippe Pinel, em uso de suas atribuições, o novo Gestor dos contratos abaixo relacionados, designado a partir de 01-07-2019:

- Contrato 242014: Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática no âmbito do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - "Philippe Pinel"

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-07-2019. O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - Philippe Pinel, em uso de suas atribuições, o novo Gestor dos contratos abaixo relacionados, designado a partir de 01-07-2019:

- Objeto: Prestação de Serviços de Moto Frete neste Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - "Philippe Pinel"

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-07-2019. O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - Philippe Pinel, em uso de suas atribuições, o novo Gestor dos contratos abaixo relacionados, designado a partir de 01/07/2019:

- Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, de Comunicação de Voz de Acesso à Internet e de Transfêre Interfêre, englobando o gerenciamento da Rede IP Multiserviços e dos Recursos Arregados, bem como o fomento de informações. (INTRAGAD)



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de julho de 2019 às 00:56:44.